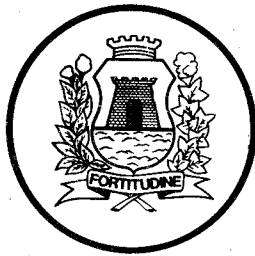


Resolução nº 1184/93 de 30.06.93

D.O.M. Nº 10156 de  
19-07-93  
Arquivo em 10-08-93.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 44/93

Data 28/06/93

MESA DIRETORA

INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR MARTINS NOGUEIRA LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTA ASSUNTO

DO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

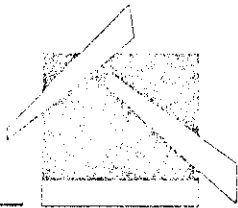
**DIGITALIZADO**

EM: 11/09/00  
REGINA Roberta Stoch  
FUNCIONÁRIO



Resolução: 011841993  
Projeto: 00441993  
Autor: MESA DIRETORA  
Assunto: LICENCA





CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

*a casa é sua*

RESOLUÇÃO Nº 1184/193 DE 30 DE Junho DE 1993

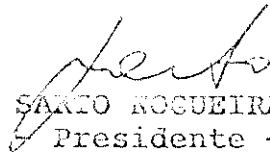
Concede ao Vereador MARTINS NOGUEIRA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador MARTINS NOGUEIRA, licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE Junho DE 1993.

  
JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA  
Presidente -



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

*a casa é sua*

Em Discussão Única.

Em 29/6/1993

*[Signature]*  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44 /93

29/6/93

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Concede ao(a) Vereador(a) Martins Nogueira, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

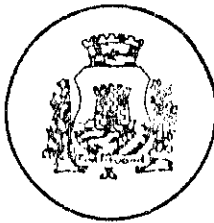
**Art. 1º** - Fica concedida ao() Vereador(a) Martins Nogueira, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1993.

<i>[Signature]</i>	PRSDENTE
<i>[Signature]</i>	1º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	2º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 846 /93

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

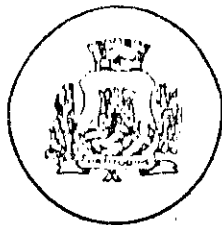
Em 29 / 6 / 1993  
A MESA DIRETORA  
Juan de Deus  
Presidente

PROVADO  
95 / 6 / 1993  
Juan de Deus  
PRESIDENTE

O(a) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Junho de 1993.

Martins Nogueira  
VEREADOR(A) - Martins Nogueira



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 28 /193  
AO REQUERIMENTO Nº 846 /193

Dispensado de Impressão e Intertítulo

Em 27 de Junho /1993

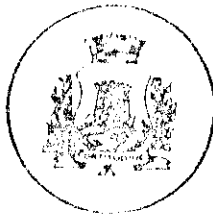
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), **MARTINS NOGUEIRA**, para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1993.

<i>[Handwritten Signature]</i>	PRESIDENTE
<i>[Handwritten Signature]</i>	1º VICE-PRESIDENTE
<i>[Handwritten Signature]</i>	2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Handwritten Signature]</i>	1º SECRETÁRIO
<i>[Handwritten Signature]</i>	2º SECRETÁRIO
<i>[Handwritten Signature]</i>	3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAR

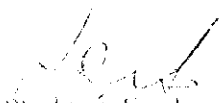
Ofício nº 1297 /93

Fortaleza, 30 de junho de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1184/93 de 30.06.93, que "CONCEDE AO VEREADOR MARTINS NOGUEIRA, LI CENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

  
Vereador José Sarlu

Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta